



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEC 8213/2020  
Fls. 1/1

## DECRETO Nº 8.213, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
73	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO		
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS		
209	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	596,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS		
367	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.560,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>9.606,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC		
1168	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	9.606,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>9.606,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de julho de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de julho de 2020.